



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 054/12**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a *S.E. de Búzios* deixou de regularizar sua situação nos termos do artigo 19, parágrafo único do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série C de Juniores de 2012, se furtando de comparecer às três primeiras partidas da respectiva competição;

Considerando que tal conduta se encontra especificamente vedada pelo dispositivo suso mencionado, além de configurar causa de reconhecimento de abandono prevista no Regulamento Geral das Competições da FERJ

### **RESOLVE:**

Reconhecer o **abandono** injustificado da *S.E. de Búzios* do Campeonato Carioca da Série C de Juniores de 2012, decretando, por conseguinte, a **EXCLUSÃO** da equipe da respectiva Competição.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo a *S.E. de Búzios* declarado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos, conforme disposição regulamentar.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**